ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 - Centro - Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N.º 015/2020

Amaral Ferrador, 05 de fevereiro 2020.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de

Vereadores apreciou em 2ª e ultima discussão e votação APROVANDO o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 001/2020 - Autoriza o poder executivo a conceder premiações em dinheiro

ás equipes vencedoras do campeonato municipal praiano 2020 e dá outras providências.

**APROVADO** 

PROJETO DE LEI Nº. 002/2020 – Autoriza a contratação emergencial de 01 agente comunitário,

vinculado ao programa federal estratégia da saúde da família (ESF) e dá outras providências.

APROVADO.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 003/2020

Autoriza a contratação de forma emergencial e de excepcional interesse público, de 04 (quatro)

motoristas, para trabalhar no município de Amaral Ferrador, por tempo determinado. (Cópia em

anexo). APROVADO

PROJETO DE LEI Nº. 003/2020 – Autoriza a contrata de forma emergencial e de excepcional

interesse público, de 04 (quatro) motoristas para trabalharem no município de Amaral Ferrador, por

tempo determinado. APROVADO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 004/2020

Autoriza a contratação de forma emergencial e de excepcional interesse público, de 05 (cinco)

motoristas, para trabalhar no município de Amaral Ferrador, por tempo determinado. (Cópia em

anexo). APROVADO.

PROJETO DE LEI Nº. 004/2020 - Autoriza a contrata de forma emergencial e de excepcional

interesse público, de 05 (cinco) motoristas para trabalharem no município de Amaral Ferrador, por

tempo determinado. APROVADO.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 - Centro - Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**PROJETO DE LEI Nº. 005/2020** – Estabelece índice de 4,31% ( quatro inteiros virgula trinta e um por cento) para revisão geral anual, dos servidores do poder executivo, aposentados e pensionistas. APROVADO

**PROJETO DE LEI Nº. 006/2020** – Abre credito especial no valor de R\$ 125.000,00(cento e vinte cinco mil reais). REJEITADO

**PROJETO DE LEI Nº. 007/2020** – Autoriza a contratação de forma emergencial de até 15 (quinze) médicos, por tempo determinado. APROVADO

Atenciosamente,	
Ver. Ronivan Fontoura Bra PRESIDENTE DA CÂMA	

Exmo. Senhor NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA PREFEITO MUNICIPAL Amaral Ferrador/RS